

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.818 | Sexta-feira | 22 de Julho de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72 Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal n^0 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde
Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração
Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura
Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer
Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal
Lucas Ricardo Cabrera

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos Presidente Marcelo da Costa 2º Vice-Presidente Airton Antônio Schwantes 2º Secretário Alírio José Bacca Vereador

Controlador Interno

Alline Krug Tontini
1ª Vice-Presidente
Vanderson Cardoso do Reis
1º Secretário
Almira Conelhero Alves Souza
Vereadora
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. º 507, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 68º lugar, nomear o Sr. **Rudiere Dunga Ataide Mariano**, portador do CPF nº 051.856.511-48, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal **PORTARIA N. º 525, DE 22 DE JULHO 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 035/2022, substituindo o membro Marina Germana Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde II, pela servidora Maiara Amaral da Costa, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais, destinada a apurar possíveis irregularidades da servidora D. S. F., provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.818 | Sexta-feira | 22 de Julho de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 524, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Alterar os **Pregoeiros** para atuarem nas licitações modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Os servidores designados para atuarem como **Pregoeiros** e **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de Pregão, durante o período de 1 (um) ano, passam a ser os relacionados abaixo:

Pregoeiros:

Bruna Leticia Alves de Souza – Assistente de Serviços Organizacionais II;

Carla Vanessa Almeida Silva – Assistente de Serviços Organizacionais II:

Lana Leticia Borges - Técnico de Atividades Organizacionais;

Patrícia Covo Carvalho - Técnico de Atividades Organizacionais.

Murillo Vargas Lunardi - Técnico de Atividades Organizacionais.

Equipe de Apoio:

Ademir José Alderete – Agente de Serviços Especializados II;

Alinéia Pereira da Rosa – Diretora de Departamento; **Andréia Lourenço** - Assistente de Serviços Organizacionais II;

Carla Vanessa Almeida Silva – Assistente de Serviços Organizacionais II;

Cleuzimar Aparecida Olimpio de Paula - Assistente de Serviços Organizacionais II;

Danilo dos Santos Areco - Técnico de Atividades Organizacionais:

Dayara Késia do Nascimento Silva – Técnico de Atividades Organizacionais;

Devair Vani Pinto - Diretor de Departamento;

Donisete de Souza Nunes - Técnico de Atividades Organizacionais;

Douglas Pereira de Oliveira - Técnico de Atividades Organizacionais;

Edilaine Lemes da Silva – Assistente de Serviços de Saúde II;

Elesandre de Fatima da Silva – Auxiliar de Serviços Operacionais I;

Elton Luís Gomes - Diretor de Departamento;

Gabriella Borgmann Poleis Silva – Profissional de Serviços de Saúde;

Gustavo Flesch Werneck Passos - Técnico de Atividades Organizacionais;

Greycielly Ferreira De Oliveira - Profissional de Serviços de Saúde;

Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura-Técnico de Atividades Organizacionais;

Juliane Franzen - Profissional de Serviços de Saúde; Lana Leticia Borges - Técnico de Atividades Organizacionais;

Luiz Felipe dos Santos Silva - Técnico de Atividades Organizacionais;

Lurdenir Gonçalves Pereira - Técnico em Atividades Organizacionais;

Marcial Chagas Neto - Técnico de Atividades Organizacionais;

Marcilei Pereira de Sousa - Técnico de Atividades Organizacionais;

Meiri Anita Nichetti Haach - Técnico em Atividades Organizacionais;

Natarcia Veruza Bonotto Martins - Assistente de Serviços Organizacionais II;

Nayara Caroline Locatelli Batista - Profissional de Serviços de Saúde;

Patrícia Covo Carvalho - Técnico de Atividades Organizacionais;

Paula Costa Cunha - Gestor de Atividades Organizacionais;

Rennan Lima Arakaki - Gestor de Atividades Organizacionais;

Sandra Maria Terra - Técnico de Atividades Organizacionais;

Thainara Silva Linhares - Profissional de Educação;

Walerf Duarte Oliveira - Técnico de Atividades Organizacionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.818 |

Sexta-feira | 22 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 007/2022 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II **Função:** Visitador do Programa Criança Feliz

- 1- PATRICIA NIEDERMEYER DE OLIVEIRA
- **1.2** O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.
- **1.3** O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 22 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo:
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

PORTARIA N. º 523, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora **Priscila Quevedo Monteiro Garcez,** portadora do CPF nº 014.689.141-46, da Função de Supervisor de Equipe – FCSA-02, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.818 |

Sexta-feira | 22 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 026/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Psicólogo

1 - JÉSSICA APACITE BONIFÁCIO

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais Função: Técnico de Atividades Organizacionais II

- 1 HENRIQUE SILVA DE ANDRADE
- 2 DEBORA ESTELA SILVA MENEZES
- 1.2 O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).
- 1.3 O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 22 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato:
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 - São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- **d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- **f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.818 |

Sexta-feira | 22 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médicopericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos watts da clínica: 67 99926-816, e-mail: clinicasaudeevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDLR;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma:
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

EDITAL N° 006/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

- 1- BRUNA DIAS OLIVEIRA
- **1.2** O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.
- **1.3** O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 22 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.818 |

Sexta-feira | 22 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor:
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo:
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL N.º 020/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - COZINHEIRO								
	NOME	DOCUMENTO						
1	SOELI VIANNA WOICIEKOSKI	923.656.631-68						

- **1.2** O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.
- **1.3** O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 22 de julho de 2022

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.818 |

Sexta-feira | 22 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RETIFICAÇÃO - SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO (Nº DO TERMO DE CREDENCIAMENTO):

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2022 CREDENCIAMENTO LABORATORIAL Nº 007/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul - MS -CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / Faune & Nunes Ltda -CNPJ/MF nº **04.263.397/0001-65.**

*Inexigibilidade: Administrativo: *Processo 097/2021 010/2021

*Objeto: Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 14/07/2022.

*Valor: R\$ 25,000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.14.041 -

3.3.90.39.00 - Ficha: 497

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.14.039 -

3.3.90.39.00 - Ficha: 442

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Sandra Elisa Faune Gessi Nunes - Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2022

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa para organização de todo o evento concernente às comemorações da Semana Municipal da Cultura Nordestina em Chapadão Festival do Sul e Gastronômico.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Marcos Antônio Gaetan - ME - CNPJ: 11.139.736/0001-61, no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 22 de julho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial Portaria 010/2022

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço Por Item", visando a futura aquisição de soro fisiológico e solução ringer com lactato, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 11 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de julho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial Portaria 010/2022



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.818 |

Sexta-feira | 22 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Paraná, nº 2390 – Sibipiruna Chapadão do Sul/MS Fone: (67) 3562-1385

SEMEC
Secretaria Municipal de Educaçõe e Cultura
CHAPADIÃO DO SUL 405

e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 004/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

"Classifica as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino"

O Secretário Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 2.803, de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, classificadas na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua assinatura e divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

> cretário de Educação Portaria nº 051/2021 SEMED



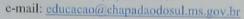
CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.818 | Sexta-feira | 22 de Julho de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Paraná, nº 2390 – Sibipiruna Chapadão do Sul/MS Fone: (67) 3562-1385





NOME DA ESCOLA//CEI	TIPOLOGIA	PORCENTAGEM DA DIREÇÃO E ADJUNTAS	PORCENTAGEM DAS SECRETÁRIAS E AUXILIARES
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPERANÇA	F	15%	6%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLAMBOYANT	С	21%	8%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	D	19%	7,5%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIBIPIRUNA	D	19%	7,5%
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU	С	21%	8%
ESCOLA MUNICIPAL AROEIRA// PEDRA BRANCA// RIBEIRÃO	C	21%	8%
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	A	25%	10%
ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	A	25%	10%
ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO	В	23%	9,5%
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR	В	23%	9,5%



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.818 | Sexta-feira | 22 de Julho de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2021 A JUN/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF art 55 inciso I alinea "a")

- 1	₹
•	۰

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, mciso I, alinea "a")														R\$
DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											INSCRITAS EM RESTOS A			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS											(últimos 12 meses)	PAGAR NÃO	
													шсэсэ)	PROCESSADOS
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)
ESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	205.041,21	194.496,62	198.269,79	200.241,11	195.503,85	383.714,73	272.322,82	255.449,21	221.111,72	252.985,71	225.196,46	245.500,46	2.849.833,69	0,00
Pessoal Ativo	205.041,21	194.496,62	198.269,79	200.241,11	195.503,85	383.714,73	272.322,82	255.449,21	221.111,72	252.985,71	225.196,46	245.500,46	2.849.833,69	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	179.683,09	169.449,85	172.942,68	174.197,35	170.457,08	334.537,28	243.597,38	226.777,85	192.440,36	223.961,83	196.525,10	213.992,54	2.498.562,39	0,0
Obrigações Patronais	25.358,12	25.046,77	25.327,11	26.043,76	25.046,77	49.177,45	28.725,44	28.671,36	28.671,36	29.023,88	28.671,36	31.507,92	351.271,30	0,0
essoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º ó	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ndenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
nativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	205.041,21	194.496,62	198.269,79	200.241,11	195.503,85	383.714,73	272.322,82	255.449,21	221.111,72	252.985,71	225.196,46	245.500,46	2.849.833,69	0,00
		APU	JRAÇÃO DO	CUMPRIMEN	TO DO LIMIT	E LEGAL							VALOR	% SOBRE RCI
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													204.888.668,9	8
(-) Transferèncias obrigatorias da União relativas às emendas individusis (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)									0,0	10				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,0	10				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)									204.888.668,9	18				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)								2.849.833,6	59 1,3					
IMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							12.293.320,1	14 6,0						
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parigrafo único do art 22 da LRF)								11.678.654,1	13 5,7					
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (misso II do 51° do art. 59 da IRF)									11.063.988.1	13 5.40				

- 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei 4.320/64
- 2 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal